MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação Superior, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999, combinado com os arts. 4º, § 5º da Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, e arts. 111 e 112 da Portaria Normativa MEC nº 209, de 7 de março de 2018, bem como o contido na Nota Técnica nº 1049/2019/CGPES/DIPPES/ SESU/SESU, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para aferir a responsabilidade da Universidade Brasil, código e-MEC 319, acerca dos indícios de descumprimento das obrigações assumidas nos termos de adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil - Fies com aplicação, se for o caso, das penalidades estabelecidas no art. 4º, § 5º, incisos de I a IV, a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º Determinar que a Mantenedora Universidade Brasil, código e-MEC 16878, inscrita no CNPJ sob o nº 09.099.207/0001-30, seja intimada e notificada sobre o teor desta Portaria e da Nota Técnica nº 1049/2019/CGPES/ DIPPES/SESU/SESU, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

(Publicação no DOU n.º 179, de 16.09.2019, Seção 1, página 58)